

lhões de dólares, destinado a financiar um projecto florestal;

Considerando que, nos termos do referido acordo, uma parte do projecto será executada pelo grupo coordenador do Projecto Florestal/Banco Mundial ao longo dos anos de 1981, 1982, 1983, 1984 e 1985;

Tendo em vista as disposições do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Plano e da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1.º É autorizado o grupo coordenador do Projecto Florestal/Banco Mundial a inscrever no orçamento do Gabinete do Ministro da Agricultura e Pescas os seguintes montantes, destinados ao PIDDAC e relativos à execução do projecto de florestação a exe-

cutar no âmbito do acordo celebrado entre o Estado e o BIRD:

1981 — 8937 contos;
1982 — 10 237 contos;
1983 — 9328 contos;
1984 — 10 340 contos;
1985 — 11 395 contos.

2.º As importâncias fixadas para os anos de 1982 a 1985, inclusive, serão acrescidas dos saldos que se apurarem nos anos anteriores.

Ministérios das Finanças e do Plano e da Agricultura e Pescas, 9 de Fevereiro de 1981. — O Ministro das Finanças e do Plano, *João António Morais Leitão*. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *António José Baptista Cardoso e Cunha*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 219/81

de 26 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Ciência, o seguinte:

1.º Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 583/80, de 31 de Dezembro, são aprovados os seguintes impressos:

- a) Boletim de concurso ao quadro geral do ensino primário;
- b) Ficha profissional para concurso ao quadro geral do ensino primário;

c) Ficha resumo para concurso ao quadro geral do ensino primário;

d) Capa do processo de concurso ao quadro geral do ensino primário.

2.º Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do número anterior correspondem, respectivamente, aos modelos n.ºs 434, 434-A, 434-B e 434-C, exclusivos da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

Ministério da Educação e Ciência, 4 de Fevereiro de 1981. — O Ministro da Educação e Ciência, *Vítor Pereira Crespo*.

QUADRO N.º 1

NOTA 2

Preferências do candidato por escolas

Número de ordem de preferência	Identificação das escolas		
	Número de código	Número de rede	Localidade
1	73		
2	80		
3	87		
4	94		
5	101		
6	108		
7	115		
8	122		
9	129		
10	136		
11	143		
12	150		
13	157		
14	164		
15	171		
16	178		
17	185		
18	192		
19	199		
20	206		

NOTA 2

→ Poderá concorrer a 20 escolas. Cada escola é identificada pelo número de código que lhe corresponde. Mas, para uma melhor identificação da mesma, também poderá escrever o número por que é conhecida na rede escolar (se tiver número) e o nome da localidade e freguesia onde ela se situa.

ATENÇÃO. — Os algarismos do número de código devem ser feitos por forma que não ofereçam qualquer dúvida, ficando um em cada uma das divisões que vão assinaladas na coluna destinada ao número de código, no QUADRO N.º 1.

Neste e nos restantes quadros, não erre os códigos, para que não se dê o caso de vir a ser colocado numa escola que não pretende. No concurso feito ao computador só o código identifica a escola.

QUADRO N.º 2

NOTA 3

Preferências do candidato por localidades (ou zonas escolares)

Número de ordem de preferência	Identificação das localidades (ou zonas escolares)	
	Número de código da primeira escola da localidade (ou zona escolar)	Nome da localidade (ou número identificativo da zona)
1	213	
2	220	
3	227	
4	234	
5	241	
6	248	
7	255	
8	262	
9	269	
10	276	
11	283	
12	290	
13	297	
14	304	
15	311	
16	318	
17	325	
18	332	
19	339	
20	346	

NOTA 3

→ Além das escolas, devidamente discriminadas, insertas na página anterior, os candidatos podem concorrer a 20 localidades (ou zonas escolares, tratando-se de Lisboa e Porto).

Para requerer colocação em qualquer localidade, bastará escrever o número de código da primeira escola dessa localidade, no QUADRO N.º 2, e completar, querendo, com o nome da localidade e freguesia ou o número identificativo da zona.

QUADRO N.º 3

NOTA 4

Preferências por concelhos

Número de ordem de preferência	Identificação dos concelhos		
	Número de código	Nomes dos concelhos	
1	353		
2	357		
3	361		
4	365		
5	369		

QUADRO N.º 4

NOTA 5

Preferências por distritos

Número de ordem de preferência	Identificação dos distritos		
	Número de código	Nomes dos distritos	
1	373		
2	375		

NOTA 6

→ SE REQUERER COLOCAÇÃO EM TODO O CONTINENTE, MARQUE X DENTRO DO QUADRADO ☐

_____ de _____ de 19____

O Concorrente,

Selo fiscal

NOTA 4

→ Se tiver interesse em ficar colocado num determinado concelho, qualquer que seja a escola ou localidade, assinale-o no QUADRO N.º 3 com o número de código do concelho, que — como facilmente se verificará — tem só quatro algarismos.

NOTA 5

→ Se pretender colocação em qualquer vaga existente em um distrito — sem preferência declarada por esta ou aquela escola, por esta ou aquela localidade —, escreva na coluna própria do QUADRO N.º 4 o número de código desse distrito, que, como se sabe, tem apenas dois algarismos.

NOTA 6

→ A pretensão do provimento em qualquer escola do País é, igualmente, assinalada com um X dentro do quadrado próprio. Se prescindir desta possibilidade do concurso, deixe ficar o quadrado como está.



Distrito Escolar de _____

FICHA PROFISSIONAL

Nome (a) _____

Situação (b) _____

Morada (c) _____

Localidade (c) _____

Número do bilhete de identidade | | | | |

Data de emissão ____/____/____ Arquivo de Identificação _____

Válido até / /

(a) Escreva de forma bem legível o seu nome completo, só com letras maiúsculas.

(b) Indique qual a situação em que se encontra, de acordo com os pontos 2.1, 2.2 e 2.3 do Bol. Mod. n.º 434.

(c) Indique de forma clara o seu endereço postal

Nome _____

ELEMENTOS PARA ORDENAÇÃO

(Preencher depois do verso)

Escalão _____

1. *Graduação profissional* A + E =

--	--	--	--

 Valores
2. *Parcela de antiguidade posterior ao Exame de Estado, ou equivalente, não considerada na graduação profissional*

--	--	--	--

 Dias
3. *Parcela de antiguidade anterior ao Exame de Estado, ou equivalente (número de dias de serviço docente oficial ou a ele equiparado prestado até 31 de Agosto de 19____ — ano em que adquiriu a classificação profissional)*

--	--	--	--

 Dias
4. *Data de nascimento*

--	--

 /

--	--

 /

--	--
5. *Classificação profissional*

--	--	--	--

 Valores

Número na lista ordenada

CÁLCULO DOS ELEMENTOS PARA ORDENAÇÃO

1. Classificação profissional (do Exame de Estado ou equivalente)..... A =

--	--	--

,
Valores

- 2.** Tempo de serviço oficial (ou a ele equiparado) qualificado de «Suficiente» após o curso do magistério, depois de descontados os dias de faltas injustificadas e aqueles em que esteve afastado do serviço sem a manutenção dos respectivos direitos B=

Dividindo B por 365, obtém-se:

$C + D$

--	--

Ans

--	--	--

Dias

Se o número de anos C é menor ou igual a 20, deverá ser transformado em valores
(1 valor por cada ano) $C \times 1 = E =$

--	--	--	--

Valores

Se C é maior que 20, deverá colocar $E = \boxed{2} \boxed{0} \boxed{0}$ valores e somar o excedente $(C-20)$, depois de transformado em dias, a D , colocando a soma em 4, no 2º caso.

3. *Graduação profissional* A+E=

--	--	--

 , Valores

- 4. Parcela de antiguidade posterior ao Exame de Estado (ou equivalente):**

1.º caso — Professores para os quais C é menor ou igual a 20 $D =$

--	--	--

 Dias

2.º caso — Professores para os quais C é maior que 20 $(C-20) \times 365 + D =$

5. Parcela de antiguidade anterior ao Exame de Estado (ou equivalente)

--	--	--	--	--

 Dia

Nome _____

Número na lista ordenada

Escalão _____

ELEMENTOS PARA ORDENACÃO

1. *Graduação profissional* $A + E =$

--	--	--

Valores

2. Parcela de antiguidade posterior ao Exame de Estado, ou equivalente, não considerada na graduação profissional

--	--	--	--

 Dias

3. Parcela de antiguidade anterior ao Exame de Estado, ou equivalente (número de dias de serviço docente oficial ou a ele equiparado prestado até 31 de Agosto de 19____ — ano em que adquiriu a classificação profissional)

--	--	--	--	--

4. Data de nascimento / /

5. Classificação profissional

--	--	--

Valores

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****DIRECÇÃO-GERAL DE PESSOAL***Distrito Escolar de* _____**CONCURSO AO QUADRO GERAL DO ENSINO PRIMÁRIO***Número de ordem alfabética na Direcção Escolar*

--	--	--	--

Número na lista ordenada feita na DGP

--

Nome do candidato _____